



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020/GMB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020/GMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, E A EMPRESA TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI” PARA PRESTAÇÃO DE “SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO” de natureza contínua, incluindo a disponibilização de mão de obra qualificada com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e demais insumos de limpeza e higienização, além dos equipamentos necessários a execução dos serviços.

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, representado pela Guarda Municipal de Belém, com sede à Avenida Duque de Caxias nº. 394, Bairro Marco, CEP: 66093-026, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.055.009/0006-28, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Senhor. **JOEL MONTEIRO RIBEIRO**, Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1471974 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 265.775.422-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Decreto nº 98.212/2021, publicado no *DOM nº 14.150*, de 04 de janeiro de 2021, e de outro lado, a empresa **TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ/MF N ° 24.363.455/0001-30, estabelecida na Tv. Barão do Triunfo, nº 2191 – sala 205, Bairro: Pedreira, CEP: 66087-270, Município de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **ANA FERREIRA DE SOUSA MENDES**, portadora do RG nº 2511689 e CPF nº 461.095.972-49, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao contrato nº 022/2020/GMB, decorrente PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2019 e Ata de Registro de Preços nº 031/2019-SEGEF, tem fundamentação legal nos art. 57, Inc. II, e art. 65, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam o presente termo; para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, observando o que consta do Processo Administrativo nº 1017/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO, em razão de CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, e **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 022/2020, firmado entre as partes em 29/05/2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato compreendendo o período de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Fica reajustado o preço do Contrato, com seus efeitos financeiros retroativos a data de 1º de janeiro de 2022, conforme detalhado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OFERTADO	R\$ UNIT.	QUANT.	VALOR MENSAL	QUANT. MESES	TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO. *Descrição completa, conforme termo de referência	R\$ 3.950,00	04	R\$ 15.800,00	12	R\$ 189.600,00
Saldo remanescente de janeiro a maio de 2022.		R\$ 122,22	04	R\$ 488,88	05	R\$ 2.444,40
Valor total geral					R\$ 192.044,40	
(Cento e noventa e dois mil quarenta e quatro reais e quarenta centavos)						

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

A despesa ocorrerá nos exercícios de 2022 e 2023, mediante a execução do Contrato e será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada na Lei Orçamentária Anual e atualizada por meio de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2.01 Gabinete do Prefeito - Unidade Orçamentária: 26 - Guarda Municipal de Belém - Função: 06 – Segurança Pública - Sub Função: 122 – Administração Geral - Programa: 007 – Manutenção da Administração – Projeto Atividade: 2312 – Gestão dos Contratos de Aluguéis de Imóveis e Veículos dentre outros - Natureza da Despesa: 33903900 – Fonte: 1500000000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, conforme previsão legal.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 30 de maio de 2022.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB
CONTRATANTE

ANA FERREIRA DE SOUSA MENDES
TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG

GR

CPF

CPF



**Prefeitura
de Belém**
Governo da nossa gente

Guarda Municipal de Belém | Av. Duque de Caxias, nº 394 -
Bairro: Marco | CEP: 66093-026-Belém/PA